

0000-2

LEI Nº 1.601

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ DECRETA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º) - Fica declarado de UTILIDADE /
PÚBLICA o Sindicato Rural Patronal de Jacareí.

ARTIGO 2º) - Esta lei entrará em vigor na/
data de sua publicação.

ARTIGO 3º) - Revogam-se as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

EM _____ DE _____ DE 1.973.-

Antonio Nunes de Moraes Júnior

Prefeito Municipal